

OPERAÇÃO ELEMENTO 79

EQUIPE: _____

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO (RO)

DE: ANA CAROLINA ALVES NESTOR

Ao(s) 02 dia(s) do mês de março de 2018, nesta Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas, em Manaus/AM, onde se encontrava DANIEL CARVALHO BRASIL NASCIMENTO, Delegado de Polícia Federal, pelo(a) mesmo(a) foi determinado que se formalizasse a qualificação do(a) indiciado(a), o(a) qual RESPONDEU:

NOME: ANA CAROLINA ALVES NESTOR

NACIONALIDADE: brasileira

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: GERALDO ALBERTO ALVES NESTOR

MÃE: MARIA JOANA DE LOURDES NESTOR

DATA DE NASCIMENTO: 04/02/1982

NATURALIDADE: Brasília/DF

PROFISSÃO: Advogado(a)

INSTRUÇÃO: Ensino Superior - Graduação

CPF: 66557275291

RESIDÊNCIA: - - - - - CEP - FONE 69 999537773 FONE 69 981537773

TIPIFICAÇÃO PENAL: no arts. 2º, inciso IV, Lei 8.137/ 90 cc art. 304 cc 299 Código Penal. Cientificado(a) das imputações que lhe são feitas e de seus direitos constitucionais, inclusive o de permanecer calado(a), interrogado(a), RESPONDEU: **QUE não tem filho menor de idade; QUE está gestante; QUE** é representante da COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA AMAZÔNIA COOGAN; **QUE neste ato gostaria de esclarecer alguns pontos relevantes para investigação; QUE** a cooperativa tem por finalidade a legalização de área para garimpo; **QUE QUESTIONADA COMO se dá a comercialização do OURO dos COOPERADOS, RESPONDEU QUE** o garimpeiro se dirige à DTVM – *DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS* – com o OURO; **QUE** na DTVM o Garimpeiro faz a fundição do OURO; **QUE** após a fundição, se afere o valor, o peso e o teor (*pureza*); **QUE** a DTVM entra em contato com a COOPERATIVA e informa que o garimpeiro está presente para realizar a venda; **QUE** a COOPERATIVA confere se o garimpeiro é COOPERADO,; se está na área de exploração declarada; **QUE** a COOPERATIVA emite a nota fiscal de REMESSA (ENTRADA e SAÍDA), dando origem ao “material”;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS
Av. Domingos Jorge Velho, 40, D. Pedro II, Manaus/AM, CEP: 69.042-470, Fone (92)3655-1515

QUE a COOPERATIVA somente comercializa com as DTVMS; **QUE NÃO COMERCIALIZA COM QUALQUER EMPRESA; QUE** os COOPERADOS são os proprietários das DRAGAS; **QUE** os GARIMPEIROS OPERADORES e COZINHEIRAS fazem “contrato de parceria” com os donos de DRAGA; **QUE** os “contratos de parceria” são necessários para VENDA do OURO para as DTVMS; **QUE** no caso dos donos de DRAGAS, os contratos são de parceria com a COOPERATIVA; **QUE** em PORTO VELHO somente estão autorizadas as DTVMS PARMETAL e DGOLD; **QUE neste ato apresenta uma nota fiscal de exemplo da nota fiscal de remessa (entrada e saída) em nome de “DECIO JOSE WEIS”;** **QUE neste ato apresenta documentação da área de JUTAÍ e ESCLARECEU QUE** os valores encontrados em sua residência no montante de **R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos)** foram recebidos à título de “chamada de capital” (*recolhimento de valores entre os cooperados para pagamento da licença ambiental que está em trâmite de renovação*); **QUE** nestes documentos estão: os recibos e contratos dos cooperados; a ata de reunião para “chamada de capital”; **QUE neste ato apresenta documentação da área de HUMAITA, GOIABAL, NOVO ARIPUANÃ e BOM INTENTO e ESCLARECEU QUE** os valores encontrados em sua residência no montante de **R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais)** foram recebidos à título de arrecadação para pagamento dos estudos exigidos pelo TACA – *Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental* – da cooperativa com o IPAAM; **QUE** nestas áreas não está tendo exploração; **QUE** a exploração da área está em fases de estudos na região; **QUE** neste momento não existe área legalizada pois as licenças ambientais emitidas pelo IPAAM foram suspensas por decisão judicial; **QUE neste ato apresenta documentação referente à quantia de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) QUE** estes valores encontrados em sua residência foram recebidos à título de honorários advocatícios como prova pelos recibos e peças em anexo; **QUE** são recibos de honorário referentes à pedidos de liberdade provisória de GARIMPEIROS em razão de prisões em flagrante delito por CRIMES AMBIENTAIS e USURPAÇÃO; **QUE neste ato apresenta extratos de sua conta-corrente, imposto de renda, relação de processos da justiça federal, passagens para exterior ; com intuito de comprovação dos valores; QUE QUESTIONADA SOBRE O DEPÓSITO EM SUA CONTA-POUPANÇA DA EMPRESA CIALA DA AMAZÔNIA, RESPONDEU QUE** não tem relação comercial com a empresa CIALA(AM); **QUE** se recordou de que o valor recebido em fevereiro de 2016 era referente à honorários advocatícios por serviços prestados ao sr. **JOSE ALDENI**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS
Av. Domingos Jorge Velho, 40, D. Pedro II, Manaus/AM, CEP: 69.042-470, Fone (92)3655-1515

DA SILVA ; QUE o sr. JOSÉ ALDENI DA SILVA é gerente da DRAGA DO COOPERADO AISLAN DIONI DA SILVA; **QUE** esta DRAGA fica no JUTAÍ; **QUE** o sr. JOSÉ ALDENI DA SILVA tem vários processos de crime ambiental que tramitam no IBAMA; **QUE** contratou a interrogada para movimentar esses processos; **QUE** a interrogada e sua sócia vieram à MANAUS e trabalharam no processo junto ao IBAMA em defesa do sr. JOSÉ ALDENI DA SILVA; **QUE os valores depositados pela CIALA DA AMÂZONIA em sua conta-poupança são valores referentes à honorários advocatícios pagos pelo sr. JOSÉ ALDENI DA SILVA; QUE** foi somente um depósito em 22/02/2016; **QUE neste ato também apresenta documentos de vínculo da interrogada com a COOPERATIVA; QUE nunca foi presa ou processada anteriormente;**Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Foi então advertido^(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço, em face das prescrições dos artigos 366 e 367 do CPP. Nada mais havendo, determinou a autoridade o encerramento do presente que, lido e achado conforme, assina com o^(a) interrogado^(a), na presença de seu(sua, s) advogado(a, s) CARLOS RODRIGO CORREIA DE VASCONCELOS, inscrito na OAB/RO sob nº 2818, residencial(69) 999817770, as testemunhas de leitura e e comigo RICARDO PASSOS M. BARRETO, Escrivão de Polícia Federal, 2ª Classe, matrícula 19.072, que o lavrei.

Autoridade Policial:

.....
DANIEL CARVALHO BRASIL NASCIMENTO

Procuradora da República:

.....
ANA CAROLINA HALIUC BRAGANÇA

Interrogado(a):

.....
ANA CAROLINA ALVES NESTOR

Advogado(a):

.....
CARLOS RODRIGO CORREIA DE VASCONCELOS